



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 243/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Dr. Evandro Paes de Farias, exarado
nos autos do Processo n.º 3.807/2006/PGJ (Distribuição n.º
036/06/63.^a Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º
011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de
arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.807/2006/PGJ
(Distribuição n.º 036/06/63.^a Prourb)**, relativo à apuração
de suposta documentação irregular de um lote, parte de um
todo maior, desmembrado, situado na rua projetada de
ligação entre o Conjunto Hiléia e AM 010, tendo em vista
restar configurado a existência de registro no 3.º Ofício do
Registro de Imóveis Manaus/AM, assim como pela
informação prestada pelo Instituto de Planejamento Urbano -
IMPLURB, atestando a regularidade do supracitado
desmembramento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro